

**LEI MUNICIPAL Nº 1749, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020****"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 433.281,55** (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.07.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.1073	ESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 02	396.300,00
4.4.90.52	Equipamento e material Permanente - FONTE 01	36.981,55
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		433.281,55

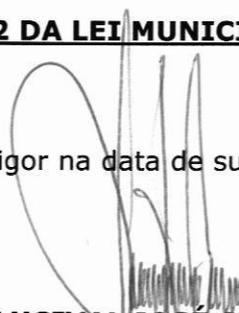
Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 na Fonte 02, devido à celebração do Convênio Nº 052/2020, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, no valor total de R\$ 396.300,00 (trezentos e noventa e seis mil e trezentos reais) para Estruturação da Coleta Seletiva Municipal. Quanto à contrapartida do Município será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.07.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.1019	GESTÃO DE RESÍDUOS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	36.981,55
TOTAL DA ANULAÇÃO		36.981,55



(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1749/20)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.



PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico